



EDITAL 25/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO (REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ITAMARANDIBA/MG)

LUIZ FERNANDO ALVES, Prefeito do Município de Itamarandiba – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os princípios da publicidade e da impessoalidade presentes no caput do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 003/2009 (Plano de Cargos e Salários da Educação) e Lei Municipal nº. 2077/2005; RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO de profissionais da Educação Básica, para atuarem na rede municipal de ensino:

1.1. LOCAL DA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Município: ITAMARANDIBA

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (sede)

Endereço: RUA TIRADENTES, Nº. 169, BAIRRO CENTRO, ITAMARANDIBA – MG, CEP: 39.670-000

1.2. PERÍODO DE SELEÇÃO (SESSÃO PÚBLICA DE SELEÇÃO):

Dia: 07 de março de 2018

Horário: 15:00 horas: Professor da Educação Básica PEBI – E.M. ARTHUR COSTA RIBEIRO - DIVINO

1.3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FUNÇÕES PÚBLICAS OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Cargo	Categoria Profissional	Natureza da Contratação e local de Lotação	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período de Contratação		Observações
						C.H.S*	Inicial	Final	
Professor da Educação Básica	Professor da Educação Básica PEB I Educação Infantil	Zona Rural	-	-	Manhã	24	08/03/2018	21/12/2018	E.M. Arthur Costa Ribeiro – Divino

*C.H.S: Carga Horária Semanal

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, II E III– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. Melhor classificação na lista de concurso edital 001/2015 com formação específica já concluída.
2. Maior grau de habilitação na área com maior tempo de serviço na unidade de ensino onde há a vaga.
3. Maior grau de habilitação na área com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.
4. Maior grau de habilitação na área.

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA TODAS AS FUNÇÕES:

c) Candidato com maior idade.

2.1. RECURSOS:

Caberá pedido de reconsideração à Secretaria Municipal de Educação contra as decisões administrativas referentes à aplicação do disposto neste Edital, observado o seguinte:

I – O pedido, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolado na unidade respectiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência pelo interessado do teor da decisão;

II – A autoridade administrativa que receber o pedido terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência e dar ciência ao interessado, formalmente.

Da decisão administrativa não caberá novo recurso.

2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Disponibilidade para o exercício da carga horária pretendida;
- c) Disponibilidade de locomoção para o local da referida contratação;
- d) Habilitação legal para o exercício da função.

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO:

A cópia da documentação necessária deverá acompanhar os originais no ato do chamamento (xerox e original)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social que possua o número de PIS/PASEP ou a carteirinha do PIS/PASEP. **Caso não tenha nenhum deles, esse documento não desclassifica o candidato.**
- Comprovante de residência atualizado. (Será válido apenas um dos 3 últimos meses)
- Certidão de nascimento ou casamento ou averbação (no caso dos dois últimos, só se houver)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver e cópia do cartão de vacina dos mesmos.
- Documento oficial de identidade

- CPF
- 01 foto 3x4 recente
- Título de eleitor
- Comprovante ou certidão de votação da última eleição
- Certificado de reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino)
- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar
- Certidão de antecedentes criminais do fórum e da delegacia. Estes poderão ser retirados via site específico na internet.
- Certidão de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino caso não esteja na lista de concurso edital 001/2015
- Declaração do INSS ou de próprio punho de que não é aposentado por invalidez pelo regime próprio (INSS) ou previdência privada.

***Os candidatos que não apresentarem a documentação constante neste item no ato da classificação e que não comprovarem a cópia com os originais, serão desclassificados imediatamente.**

1.9. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

Após a seleção será exigido comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão física e psíquica para a função pleiteada antes da assinatura do contrato administrativo para exercício da função indicada pelos médicos credenciados para tal fim.

2.0. ATA DE SESSÃO PÚBLICA:

A Secretária Municipal de Educação fará lavrar ata da sessão pública de seleção onde serão inseridos todos os fatos relevantes referentes ao presente Edital de Chamamento Público.

2.1. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria Municipal de Educação observado em todo caso critérios análogos, se possível, aos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Itamarandiba – MG, aos 06 dias de Março de 2018.

LUIZ FERNANDO ALVES
Prefeito do Município